



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA  
ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL n. 6/2020**

**O PRESIDENTE E.E. DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Edital n. 5/2020, deflagrador do certame;

Considerando a anulação do Concurso deflagrado pelo Edital n. 3/2019, consoante decisão da Presidência do Tribunal de Justiça prolatada no Processo Administrativo n. 607782-2019.0;

Considerando o determinado pelo Conselho Nacional de Justiça nos Procedimentos de Controle Administrativo ns. 0005918-48.2019.2.00.0000 e 0005743-54.2019.2.00.0000;

Considerando a reabertura das inscrições para o Concurso Público para ingresso, por provimento e/ou remoção, na Atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina, por meio do Edital n. 5/2020, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico n. 33467 em 17 de julho de 2020;

**FAZ SABER** que:

**1.** Em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança ns. 0001489-68.2019.8.24.0000, 4014358-92.2019.8.24.0000, 4014889-81.2019.8.24.0000, 4016029-53.2019.8.24.0000, 4015201-57.2019.8.24.0000, 4015455-30.2019.8.24.0000, 4015578-28.2019.8.24.0000, 4015580-95.2019.8.24.0000, 4015996-63.2019.8.24.0000, 4016224-38.2019.8.24.0000, 4016394-10.2019.8.24.0000 e 4016257-28.2019.8.24.0000, transitadas em julgado, fica assegurado, em caráter definitivo, o deferimento das inscrições preliminares, **para a modalidade de ingresso por provimento**, para os seguintes candidatos:

<b>CANDIDATO</b>	<b>PROCESSO</b>
ALINE CARDOSO MARTINS DE PINHO	MS 4015578-28.2019.8.24.0000
ANA CAROLINA REZENDE PEREIRA	MS 4016257-28.2019.8.24.0000
ANDRÉ LUIZ BIANCHI	MS 4015578-28.2019.8.24.0000
ARIANE ALMEIDA CRÓ BRITO	MS 4016029-53.2019.8.24.0000
CARLOS ANDRÉ DA SILVA PEREIRA	MS 4015996-63.2019.8.24.0000
ERIKA KAZUMI KASHWAGI	MS 0001489-68.2019.8.24.0000

GERMANO ALBERTON JUNIOR	MS 4016224-38.2019.8.24.0000
ILDSON ALMEIDA MARTINS	MS 4014358-92.2019.8.24.0000
ISABELA OLIVEIRA BARRETO	MS 4014889-81.2019.8.24.0000
ISABELLA KATARINA SCHACKER PERACCHI	MS 4015201-57.2019.8.24.0000
JEFERSON GALVÃO DE MELO	MS 4015578-28.2019.8.24.0000
JOACINARA MARIA DE SOUZA COSTA	MS 4015578-28.2019.8.24.0000
MANOEL GALVÃO DE MELO	MS 4015578-28.2019.8.24.0000
MARCOS VINICIUS MENDES	MS 4016394-10.2019.8.24.0000
MILENA MUNERO PREDEBON	MS 4015578-28.2019.8.24.0000
PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA	MS 4015455-30.2019.8.24.0000
RAFAELA ANITA MORAIS PIMENTEL	MS 4015578-28.2019.8.24.0000
RODRIGO DOS SANTOS AZEVEDO	MS 4015580-95.2019.8.24.0000
SIMONE APARECIDA DE GÓSS DOBRIKOPF	MS 4015578-28.2019.8.24.0000

2. Em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança ns. 4015510-78.2019.8.24.0000 e 4017890-74.2019.8.24.0000, transitadas em julgado, fica assegurado, em caráter definitivo, o deferimento das inscrições preliminares, **para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, na modalidade de ingresso por provimento**, aos seguintes candidatos:

CANDIDATO	PROCESSO
CAMILA ARRUA PACHECO	MS 4017890-74.2019.8.24.0000
LUIS CARLOS PAVIN	MS 4015510-78.2019.8.24.0000

3. Em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 4016104-92.2019.8.24.0000, transitada em julgado, fica assegurado, em caráter definitivo, o deferimento da inscrição preliminar, **na modalidade de ingresso por remoção**, para o seguinte candidato:

CANDIDATO	PROCESSO
WAGNER MARTINS TRAJANO	4016104-92.2019.8.24.0000

4. Em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança ns. 4014450-70.2019.8.24.0000 e 4015965-43.2019.8.24.0000, transitadas em julgado, fica assegurado, em caráter definitivo, o deferimento dos pedidos de **condição especial para realização da prova objetiva da modalidade de ingresso por provimento**, para os seguintes candidatos:

CANDIDATO	PROCESSO
PEDRO AUGUSTO RAULINO	MS 4014450-70.2019.8.24.0000
SÍLVIA HELENA SCHIMIDT	MS 4015965-43.2019.8.24.0000

Por fim, informa-se que, em razão da troca da instituição contratada para organização e execução do Concurso, apesar de assegurada a inscrição dos candidatos na forma das respectivas decisões judiciais, faz-se necessário que os candidatos elencados neste Edital formalizem suas inscrições, para cada modalidade de ingresso a que desejam concorrer, provimento e/ou remoção, via internet, por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjsc20>, nos termos do Edital n. 5/2020, que deflagrou o certame, sob pena de exclusão do Concurso.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Des. Volnei Celso Tomazini**  
2º VICE-PRESIDENTE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO  
NO IMPEDIMENTO DO 1º VICE-PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **VOLNEI CELSO TOMAZINI**,  
**DESEMBARGADOR**, em 21/07/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4797376** e o código CRC **F3819F49**.